PROJETO DE LEI Nº 017/2011

AUTORIZA A DOAÇÃO E UM VEÍCULO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a **DOAÇÃO**, a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Poder Legislativo inscrita no CPNJ sob o nº 28.521.342/0001-76, **de um veículo Fiat Uno Mille – usado, com 69.151 KM rodados, Placa MRY-4045/ES, CHASSI 9BD15822786118195 com capacidade para 05 passageiros**, pertencente ao Patrimônio Público Municipal com recursos advindos próprios.

Art. 2° - A **Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à conservação, manutenção e o combustível do veículo.

Art. 3° - A utilização do referido veículo, será exclusivamente para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Santa Leopoldina.**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de maio de 2011.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REJEITADO